



Curitiba, 27 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Paim  
Senador da República Federativa do Brasil

**Assunto: Requerimento nº245/2017 – CPIPREV – Prorrogação de Prazo**

Senhor Senador,

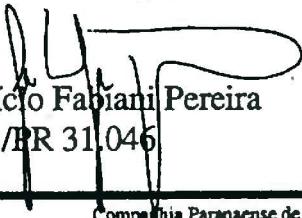
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista constituída sob a forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.483.817/0001-20, com sede na Rua Coronel Dulcídio, nº 800, bairro do Batel, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, instrumento de mandato incluso, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

A COPEL recebeu o requerimento nº. 245/2017 – CPIPREV encaminhando por Vossa Excelência em que nos solicita informações cujo conteúdo está discriminado no ofício supra mencionado.

Objetivando atender ao solicitado e considerando que a pesquisa demandará um tempo considerável, a Copel vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a concessão de prazo adicional de 20 (vinte) dias, tempo este que acredita ser suficiente para responder as informações solicitadas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Curitiba, 27 de junho de 2017.

  
Fabrício Fabiani Pereira  
OAB/PR 31.046

Companhia Paranaense de Energia – Copel  
Rua Coronel Dulcídio, nº 800 – 6º Andar – CEP: 80.420.170  
Fone: 3310-5558 Fax: 331-4134

1

Recebido na COCETI em 27/6/17 às 18h33

*Fernanda Moreira Pinheiro Lima*  
Fernanda Moreira Pinheiro Lima  
Mat. 266847



## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Marcio Machado Teixeira - Tabelião

Emiliano Perneta, 160, Centro, Curitiba - Paraná

Rua Emiliano Perneta, 160 - Centro  
(41) 3232-2109  
CEP 80010-000 - CURITIBA - PARANÁ

0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 26.995.378/0001-66

Livre n°: 0649-P

Folha n°: 029

Prat. n°: 01067/2017

P. I. n°: 356392

tributários ou de outra natureza, incidente sobre os imóveis desapropriados e/ou instituídos por servidão de passagem, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, a fim de serem cumpridas as exigências do item nº 11.2.15 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; praticando, finalmente, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Podendo inclusive substabelecer. Pela outorgante, me foi dito através de seus diretores, que o presente mandato tem prazo de validade de dois (02) anos, a contar desta data. (Sob minuta apresentada). Guia de Recolhimento sob nº 14000000002467337-0, expedida pelo Funrejus, comprovando o pagamento no valor de R\$ 18,41 (dezoito reais e quarenta e um centavos), pago em data de 11/04/2017. E assim como, me foi pedido e mandei lavrar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim (MARCIO TEIXEIRA MACHADO, Tabelião, que o lavrei e conferi. O Presente instrumento foi protocolado no livro de protocolo geral desta serventia sob o nº 01067/2017, em data de 11/04/2017. (CUSTAS = 404,62 VRC = R\$ 73,64 + Selo R\$ 0,75). (a.a.) ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER, CRISTIANO HOTZ, MARCIO MACHADO TEIXEIRA - TABELÃO DE NOTAS. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. 140000000024673370 11/04/2017 R\$ 18,41

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº VEPrT . E4uN2 . tQRN2 , Controle: It7wJ . IMZwp**  
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE  
6º OFÍCIO DE NOTAS

Izzy Ribeiro  
Escrivente





## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Marcio Machado Teixeira - Tabelião  
Rua Emiliano Perneta, 160, Centro, Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 26.995.378/0001-66

Livre nº: 0649-P  
Folha nº: 028  
Prat. nº: 01067/2017  
P. I. nº: 356392

6º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Rua Emiliano Perneta, 160 - Térreo  
Fone/Fax: (41) 3232-2109  
CPF 60010-050 - CURITIBA - PARANÁ

Procuração bastante que fazem: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (11/04/2017), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nestas Notas, perante o Tabelião, compareceu como outorgante: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.483.817/0001-20, com sede social à Rua Coronel Dulcídio, nº 800, bairro Batel, nesta Capital; com os atos constitutivos e Simplificado da Junta Comercial atualizada de 04/04/2017, devidamente arquivados nestas notas sob nº 760-C; neste ato representada por seu Diretor Presidente: **ANTONIO SERGIO DE SOUZA GUETTER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 769.614/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 574.730.999-49, e por seu Diretor Jurídico e de Relações Institucionais: **CRISTIANO HOTZ**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.666-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 803.384.109-53, ambos com endereço profissional na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, nesta Capital, os presentes reconhecidos e identificados de acordo com os documentos apresentados e acima mencionados, que dou fé. Por eles representantes da empresa outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito nomeiam e constituem seus bastante procuradores, **SIVONEI MAURO HASS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 33.683-OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 822.889.419-87; **FABRÍCIO FABIANI PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 31.048-OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 892.744.749-20 e **SERGIO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 30.072-A-OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 939.870.059-04; **todos** com endereço profissional na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, nesta Capital; aos quais confere amplos e gerais poderes, inclusive os contidos nas cláusulas "ad-judicia" e "extra judicia", na forma da Lei nº 8.906/94, para, em conjunto ou separadamente, representar e defender os interesses da outorgante em qualquer processo administrativo e/ou judicial, perante quaisquer órgãos judiciais e administrativos, de qualquer esfera – municipal, estadual e federal – e repartições públicas, autárquicas, sociedades de economia mista, empresas públicas federais, estaduais ou municipais, assinar todo e qualquer documento destinado a tais processos; poderes especiais para receber citações, notificações e intimações, bem como, confessar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do pedido, dar quitações e firmar compromissos, tudo conforme NCO - Nível de Competência 540-02 da Companhia; poderes para levantamento de valores depositados na Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A. que sejam objeto de Alvarás ou outras ordens ou autorizações judiciais; representar a outorgante em atos de imissão na posse; nomear prepostos e representantes para, inclusive, prestar depoimento pessoal em ações trabalhistas, cíveis e criminais; intervir em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, habilitando créditos; poderes para requerer, relatórios e certidões de qualquer natureza ou espécie, inclusive relativas à regularidade fiscal, firmando os respectivos requerimentos junto aos órgãos judiciais e/ou administrativos mencionados, incluindo, porém não se limitando, à Secretaria de Segurança Pública, ao Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas, Cartórios de Registros Públicos, Tabelionatos, Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, à Secretaria da Receita Previdenciária, ao PROCON, SERASA, quaisquer Secretarias de Estado da Fazenda e Prefeituras Municipais ou quaisquer outros órgãos ou empresas públicas e/ou privadas; cadastrar senhas nos sistemas da Receita Federal do Brasil e Secretaria da Receita Previdenciária; requerer e retirar certidões ou relatórios de débitos

